



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.188, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 916, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- o Decreto Estadual nº 45.704, de 22 de agosto de 2011, que altera dispositivos do Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 3 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Portaria GM/MS nº 2.922, de 02 de dezembro de 2008, que estabelece diretrizes para o fortalecimento e implementação do componente de "Organização de redes loco - regionais de atenção integral às urgências" da Política Nacional de Atenção às Urgências;



- a Portaria GM/MS nº 2.970, de 08 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192;
- a Portaria GM/MS nº 2.971, de 08 de dezembro de 2008, que institui o veículo motocicleta - motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização;
- a Portaria GM/MS nº 2.972, de 09 de dezembro de 2008, que orienta a continuidade do Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde - Programa QualiSUS, priorizando a organização e a qualificação de redes loco-regionais de atenção integral às urgências;
- a Portaria GM/MS nº 657, de 03 de junho de 2015, que altera o anexo II da Portaria GM/MS nº 3.062, de 21 de dezembro de 2011, e altera o anexo II da Portaria GM/MS nº 2.008, de 13 de setembro de 2012;
- a Resolução SES/MG nº 393, de 30 de janeiro de 2004, que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 2.884, de 20 de julho de 2011, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento controle e avaliação dos Programas Estaduais PRO-URGE, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Rede de Resposta Hospitalar, Viva Vida, Hiperdia Minas, Mais Vida e Farmácia de Minas;
- a Resolução SES/MG nº 4.605, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento, controle e avaliação previsto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 865, de 20 de julho de 2011, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento controle e avaliação dos Programas Estaduais PRO-URGE, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Rede de Resposta Hospitalar, Viva Vida, Hiperdia Minas, Mais Vida e Farmácia de Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 916, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.083, de 20 de março de 2012, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 916, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos



Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.274, de 24 de outubro de 2012, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 916, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.582, de 18 de setembro de 2013, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 916, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.771, de 19 de março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 916, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 216ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de setembro de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 916, de 21 de setembro de 2011, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de junho de 2015.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.188, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.918, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Resolução SES/MG nº 2.946, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.188, de 16 de setembro de 2015, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 916, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Resolução SES/MG nº 2.946, de 21 de setembro de 2011, que passa a vigorar, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de junho de 2015, conforme previsão da Portaria GM/MS nº 657, de 03 de junho de 2015.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015.

**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.918, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.918, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 2.946, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011”

II - DOS INCENTIVOS POR INSTITUIÇÃO

AÇÃO/BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL ESTADUAL	VALOR MENSAL FEDERAL	VALOR TOTAL
Fundação Hospitalar Amparo ao Homem do Campo-Hospital Funrural	Manga	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
Fundação Assistencial de Montalvânia- Hospital Cristo Rei	Montalvânia	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
Hospital Assistencial Manoel Simões Calixto	São Romão	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
Fundação Coronel João de Almeida	Rio Pardo de Minas	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
Fundação de Saúde São João do Paraíso	São João do Paraíso	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
Fundação Hospitalar de Saúde-Hospital Nossa Sra Aparecida	Varzelândia	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal de São João da Ponte	São João da Ponte	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal São Vicente de Paulo	Coração de Jesus	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Francisco Sá	Francisco Sá	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal de Bocaiúva	Bocaiúva	Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
Hospital Municipal de Januária	Januária	Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
Hospital Municipal Dr. Oswaldo	Salinas	Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
Unidade Mista Municipal Dr.Bricio de Castro Dourado	São Francisco	Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
Hospital Regional de Janaúba (1)	Janaúba	Nível II	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Fundação Taiobeiras/Hospital Santo Antônio	Taiobeiras	Nível II	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Hospital Municipal Dr.Móises Magalhães Freire (1)	Pirapora	Nível II	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Hospital Municipal Senhora de Santana	Brasília de Minas	Nível II	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Hospital Universitário Clemente de Faria	Montes Claros	Nível II	R\$ 200.000,00	-	R\$ 200.000,00
Irmandade Nossa Senhora das Mercês-Santa Casa	Montes Claros	Nível I+ Trauma e IAM	R\$100.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 400.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Fundação Hospitalar de Montes Claros- Hospital Aroldo Tourinho	Montes Claros	Nível I	R\$150.000,00	-	R\$ 150.000,00
Fundação Dilson de Quadros Godinho	Montes Claros	Nível I	R\$150.000,00	-	R\$150.000,00
VALOR MENSAL			R\$1.760.000,00	R\$700.000,00	R\$2.460.000,00
VALOR ANUAL			R\$21.120.000,00	R\$8.400.000,00	R\$29.520.000,00

(1) Transferência FNS (Fundo Nacional de Saúde) para FMS (Fundo Municipal de Saúde).